



Norma Complementar nº 03 de 09 de maio de 2017.

Regulamenta o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFSCar campus Sorocaba.

A Comissão de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de São Carlos campus Sorocaba, no uso de suas atribuições que confere o Inciso IV do Art. 8º da Resolução COPG nº 007 de 18 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o novo Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar,

RESOLVE:

Alterar em sua 93ª Reunião Ordinária de 20 de agosto de 2020 esta Norma Complementar:

Art. 1º - O Exame de Proficiência em Língua Inglesa tem como objetivo avaliar a capacidade do pós-graduando no entendimento e interpretação de textos científicos em Língua Inglesa.

Parágrafo Único - Os alunos ingressantes no Programa de Pós Graduação em Economia da UFSCar (PPGEc-So/UFSCar) que obtiverem nota na prova de inglês do exame de seleção da ANPEC maior ou igual a 10,5 (70%) estão dispensados de comprovar proficiência em língua inglesa.

Art. 2º - Os alunos do PPGEc-So/UFSCar que não obtiverem a nota mínima especificada no parágrafo único do artigo anterior deverão comprovar aprovação no exame de proficiência em língua inglesa, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de matrícula no curso de Mestrado.

Art. 3º - A comprovação de proficiência na língua inglesa consistirá na apresentação de certificado obtido até 1 (um) ano antes da data de matrícula no curso de mestrado do PPGEc-So/UFSCar.

Parágrafo Único – Os certificados aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa são os listados a seguir:

EXAME	PONTUAÇÃO MÍNIMA
<i>Test of English as a Foreign Language (TOEFL) – ITP (Institutional Testing Program)</i>	400
<i>TOEFL iBT (Internet Based Test)</i>	32
<i>TOEFL PBT (Paper Based Test)</i>	500
<i>TOEFL CBT (Computer Based Test)</i>	140
<i>ESLAT (English as a Second Language Achievement Test)</i>	500

NC aprovada na 22ª R.E em 10 de abril de 2017 e na 62ª R.O de 09 em maio de 2017 da CPGEc, na 25ª R.O. do CoCCGT em 10 de maio de 2017 e na 89ª R.O do CoPG em 31 de maio de 2017. NC alterada na 75ª R.O. da CPGEc em 01 de outubro de 2018 e na 93ª R.O. da CPGEc em 20 de agosto de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS *Campus* SOROCABA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - PPGEc-So/UFSCar

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga

CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3229-5991

ppgec@ufscar.br



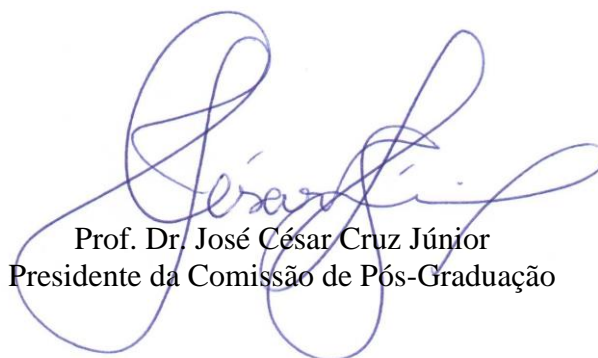
Norma Complementar nº 03 de 09 de maio de 2017
Regulamenta o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira

IELTS (<i>English Language Testing Service</i>)	5,5
WAP (<i>Writing for Academic and Professional Purposes</i>)	50
TEAP (<i>Test of English for Academic and Professional Purposes</i>)	50
Exame da Universidade de Cambridge - <i>First Certificate in English</i>	Aprovação nível C
Exame do Instituto de Línguas (IL)	6,0

Art. 4º - Os casos omissos serão decididos pela CPGEc.

Art. 5º - Esta norma complementar entra em vigor na data de sua publicação pela CPGEc.

Sorocaba, 20 de agosto de 2020.



Prof. Dr. José César Cruz Júnior
Presidente da Comissão de Pós-Graduação

NC aprovada na 22ª R.E em 10 de abril de 2017 e na 62ª R.O de 09 em maio de 2017 da CPGEc, na 25ª R.O. do CoCCGT em 10 de maio de 2017 e na 89ª R.O do CoPG em 31 de maio de 2017. NC alterada na 75ª R.O. da CPGEc em 01 de outubro de 2018 e na 93ª R.O. da CPGEc em 20 de agosto de 2020.